



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 432/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 385/2018, envolvendo o servidor: **JOÃO ACIR BRUSTOLIM**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor dos **Artigos 134 – Inciso XVII e 135 – Incisos I e XXII da Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais**.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/ADM

Publicado no DOMPR
Nº 1568
De 13 / 08 / 18
Pelo Pleno

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br